



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.436, de 20 de março de 2012.

"Dispõe sobre a doação de área e dá outras providências."

JORGE ABISSAMRA, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolizado nº 15.815/2010;

DECRETA:

Art. 1º. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 2587, de 2 março de 2005, fica o Executivo Municipal de Ferraz de Vasconcelos autorizado a doar á **REPLABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHAS LTDA EPP**, área de 4.774,28 m², composta pelo Lote 216 P/B, Quadra P, localizado na Rua Albertina C. Laguna, no loteamento denominado Núcleo Itaim, neste Município, de acordo com memorial descritivo e croqui que ficam fazendo partes integrantes deste Decreto.

Art. 2º. O prazo previsto pela empresa donatária para dar início às obras de implantação é de (6) seis meses, a partir do início da vigência deste Decreto, devendo a empresa obedecer, sob pena de nulidade, os prazos constantes do cronograma apresentado.

Parágrafo único. *A área a ser construída será de até o permitido pela legislação em vigência e imposta pela Secretaria Municipal de Planejamento e nunca inferior a 50% da área doada.*

Art. 3º. A área de terreno descrita no artigo 1º será doada com o objetivo único da instalação da **REPLABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHAS LTDA EPP.**, obra esta que deverá ser concluída no prazo estabelecido pelo cronograma físico-financeiro de obras a ser apresentado, sob pena de se reverter ao patrimônio municipal, independente de indenização, a qualquer providências judicial ou extra judicial.

Art. 4º. Da escritura de doação deverá constar cópia integral deste Decreto, sendo que a doação far-se-á de acordo com o que preceitua a Lei nº 2.587, de 2 de março de 2005 e seu respectivo regulamento, Decreto nº 4.743, de 15 de março de 2005.




Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.436/2012 – fls.2

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 20 de março de 2012.

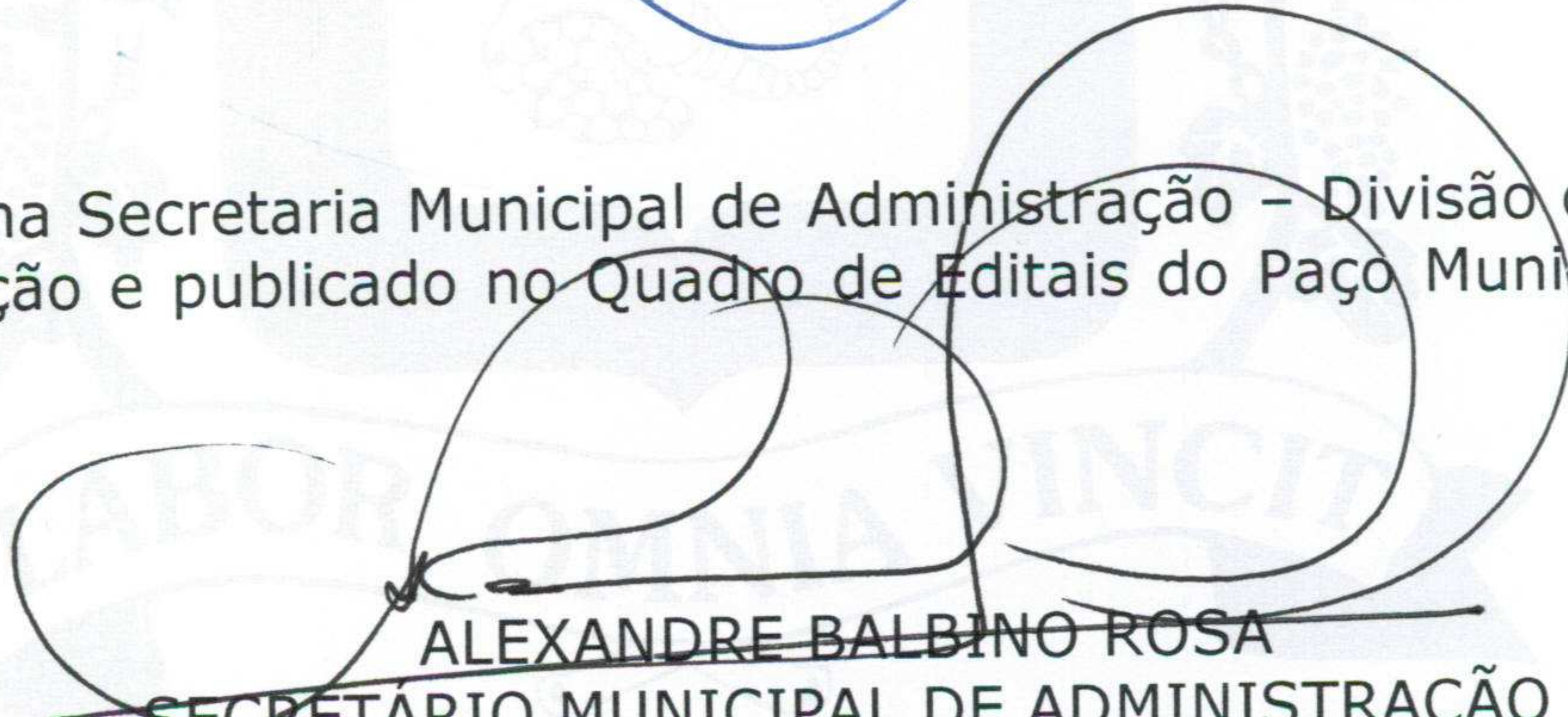


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO



CARLOS ROBERTO MARQUES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.



ALEXANDRE BALBINO ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.436/2012 – fls.3

Memorial Descritivo

Anexo I

Proprietário: Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Interessado: Replabor Indústria e Comércio de Borrachas Ltda.

Local: Rua Albertina C. Laguna, s/nº – Núcleo Itaim – Município de Ferraz de Vasconcelos – SP.

Quadra: P, **Lote:** 216 P/B.

Inscr. Mun. : 14.0018.0024-000

Área do lote: 4.774,28 m².

Área à desapropriar: 4.774,28².

Inicia-se no marco 1 e segue em linha reta numa distância de 42,37m (quarenta e dois metros e trinta e sete centímetros), confrontando com a Rua Albertina C. Laguna até encontrar o marco 2; vira à esquerda e segue em linha reta numa distância de 130,81m. (cento e trinta metros e oitenta e um centímetros), confrontando com os lotes 05-P/A, 05-P/B, 05-P/C, 05-P/D e 05-P/E, da quadra P, da Chácara Laguna até encontrar o marco 3; vira à esquerda e segue em linha reta por 30,28m. (trinta metros e vinte e oito centímetros), confrontando com o lote 216-P/A até encontrar o marco 4; vira à esquerda e segue em linha reta por 132,29m. (cento e trinta e dois metros e vinte e nove centímetros), confrontando com o lote 370, da quadra P, do Núcleo Itaim até encontrar o marco 1 ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 4.774,28m² (quatro mil setecentos e setenta e quatro mil metros e vinte e oito centímetros quadrados).



Anexo I I

CROQUI DE SITUAÇÃO S/ ESCALA

PROP: Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
INTERESSADO: Replabor Ind. e Com. de Borrachas LTDA
LOCAL: Rua Albertina C. Laguna S/N
QUADRA: P, LOTE 216 P/B, Nucleo Itaim
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 14.0018.0024-000
ÁREA DO TERRENO: 4.774,28m²
ÁREA A DESAPROPRIAR: 4.774,28m²

LEGENDA

● - MARCO

